



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 685/96

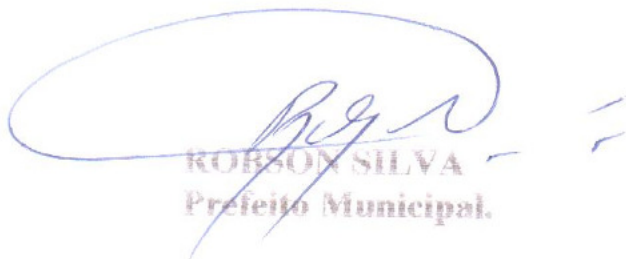
SÚMULA: "REVOGA A LEI NR. 405/92".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica revogada a Lei nr. 405/92, que em súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA O SINTEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO".

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 13 de dezembro de 1996.


ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.